



# Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

## PROJETO BÁSICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 035/2024

### 1 - SETOR SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Administração.

### 2 - DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 28 DE JUNHO DE 2024

- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS

- REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

- LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL DIGITAL – <https://licitar.digital/>

- Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema (<https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor>)

### 3 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO E PREMIAÇÕES PARA SEREM UTILIZADOS PARA ATIVIDADES E CAMPEONATOS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO, SENDO O PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO QUADRO ABAIXO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	FOTO
1	<b>BOLA DE VOLEIBOL do Tipo 01:</b> <b>Especificações:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Aprovação: FIVB (Official Game Ball)</li><li>• Indicação: Competição;</li><li>• Público: Adulto Profissional e Amador;</li><li>• Tecnologia: Sistema Double Dimple;</li><li>• Composição: Super Composite Cover;</li><li>• Acabamento: Laminação Tecnológica;</li></ul>	10	



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
Estado de Minas Gerais  
Departamento de Compras e Licitações

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Precisão: 4/4;</li><li>• Menor atrito: 4/4;</li><li>• Grip: 4/4;</li><li>• Durabilidade: 4/4;</li><li>• Maciez: 4/4;</li><li>• Selo: FIVB   VÔLEI BRASIL;</li><li>• Tamanho: 5 (Oficial);</li><li>• Circunferência: 65~67cm;</li><li>• Peso: 260-280g;</li><li>• Calibragem: 4.27~4,62psi;</li><li>• Painéis: 18;</li><li>• Modelo de referência: MIKASA V200W;</li></ul>		
2	<p><b>BOLA DE VOLEIBOL do Tipo 02:</b> <b>Especificações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Aprovação: FIVB (Official Game Ball)</li><li>• Indicação: Competição;</li><li>• Público: Adulto Profissional e Amador;</li><li>• Tecnologia: Nylon Wound Center;</li><li>• Composição: Composite Cover;</li><li>• Acabamento: Laminação;</li><li>• Precisão: 3/4;</li><li>• Menor atrito: 3/4;</li><li>• Grip: 3/4;</li><li>• Durabilidade: 4/4;</li><li>• Maciez: 2/4;</li><li>• Selo: FIVB   VÔLEI BRASIL;</li><li>• Tamanho: 5 (Oficial);</li><li>• Circunferência: 65~67cm;</li><li>• Peso: 260-280g;</li><li>• Calibragem: 4.27~4,62psi;</li><li>• Painéis: 18;</li><li>• Modelo de referência: MIKASA V330W;</li></ul>	15	
3	<p><b>BOLA DE VOLEIBOL do Tipo 03:</b> <b>Especificações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Aprovação: FIVB (Official Game Ball);</li><li>• Indicação: Adulto Treino e Competição;</li><li>• Material / Laminado: Microfibra com Laminado;</li><li>• Gomos: 18;</li><li>• Camada Interna: Neotec;</li><li>• Acabamento / Sistema de forro: Dupla Colagem / Forro Termofixo;</li><li>• Miolo: Cápsula SIS;</li></ul>	10	



# Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Tecnologia Construção: Termotec – 6D CÂMARA;</li><li>• Peso: 260~280g;</li><li>• Calibragem: 4.27~4,62psi;</li><li>• Circunferência: 65~67cm;</li><li>• Modelo de referência: PENALTY 8.0 PRO IX;</li></ul>		
4	<b>Rede Oficial De Voleibol Aprovada Pela FIVB</b> <b>Especificações:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tamanho: 1,0 m (largura) - 9,5 m (comprimento);</li><li>• Malha preta quadrada de 10 cm   Reforço: Nylon Reforçado 4.0mm;</li><li>• Cabo Superior: Technora 6.0MM ou similar;</li><li>• Cinto Superior: 7cm PVC Reforçado e Cinto Inferior: 5cm PVC Reforçado;</li><li>• Inclui saco de transporte;</li></ul>	03	
5	<b>Placar de Mesa / Contador de Pontos, para Esporte, em Plástico. Especificações:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Dupla visibilidade da pontuação marcada;</li><li>• Pontuação até 30 pontos;</li><li>• Comprimento: 37cm;</li><li>• Altura: 17cm.</li><li>• Permitir pontuação de até 30 pontos;</li><li>• Possuir dupla visibilidade de pontuação marcada;</li><li>• Modelo de referência: Imagem ao lado;</li></ul>	03	
6	<b>Par de Antena Oficial para Rede de Voleibol. Especificações:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Par de antenas;</li><li>• Regulagem e ajuste para um encaixe perfeito;</li><li>• Modelo em uma única peça leve e resistente;</li><li>• Comprimento conforme padrão internacional;</li><li>• Desmontado: comprimento 1 m;</li><li>• Material: fibra de vidro, liga de níquel;</li><li>• Tamanho: 1,8m x 1cm;</li><li>• Cores: branco e vermelho;</li><li>• Compatível com SDB/SDB-BV. SDB é porta bandeira de vôlei de quadra;</li></ul>	02	



# Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

7	<b>Bolsa/ Saco Portar e Transportar Bolas de Voleibol.</b> <b>Especificações:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Material: 100% Poliéster;</li><li>• Comprimento: 142cm de comprimento x 65cm de altura;</li><li>• Cores: Preto;</li><li>• Tamanho: L;</li><li>• Capacidade aproximada: 12 bolas de voleibol;</li></ul>	05	
8	<b>Apito Plástico. Especificações:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Material: Plástico de cor preta;</li><li>• Tamanho: padrão;</li><li>• Possuir bolinha de metal na parte interna;</li><li>• Sonora aguda;</li><li>• Possuir embocadura anatômica para impedir que o apito escape da boca;</li><li>• Acompanha cordão;</li></ul>	05	
9	<b>Bola de Futsal Especificações:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Peso: 410-430g;</li><li>• Circunferência: 62,5-63,5cm;</li><li>• Gomos: 11;</li><li>• Laminado: PU PRÓ;</li><li>• Construção: Termotec;</li><li>• Câmara: 6D;</li><li>• Sistema de Forro: Termofixo;</li><li>• Camada Interna: Neotec;</li><li>• Processo Extra: Dupla Colagem;</li><li>• Miolo: Cápsula SIS;</li><li>• Tecnologia: Dentro dos padrões internacionais e com selo de qualidade FIFA;</li></ul> <p>Modelo de referência: Bola de Futsal Max 1000;</p>	30	
10	<b>Bola de Campo Especificações:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Peso: 410-450g;</li><li>• Circunferência: 68-70cm;</li><li>• Gomos: 32;</li><li>• Laminado: Microfibra;</li><li>• Construção: Duotec Híbrida (Mão);</li><li>• Câmara: Airbility;</li><li>• Sistema de Forro: Triaxial;;</li><li>• Miolo: Removível</li><li>• Tecnologia: Dentro dos padrões internacionai</li></ul>	30	



# Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

	Modelo de referência: Bola De Campo Penalty Brasil 70 Pro XXIII;		
11	<b>Bomba de Ar (Inflável) Plástica – para bolas de diferentes modalidades esportivas.</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Incluir 02 agulhas;</li><li>• Incluir 01 mangueira.</li></ul>	05	
12	<b>Luva de Goleiro Campo – Grama natural.</b> <b>Especificações:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir a tecnologia anatômica que garanta um encaixe perfeito nas mãos;</li><li>• Possuir látex sintético de 3mm, proporcionando aderência, amortecimento e durabilidade;</li><li>• Composição têxtil de 72% poliéster, 19% algodão e 9% poliamida;</li><li>• Possuir punho elástico e cinta com ajuste oferecem um ajuste fácil e rápido, com segurança;</li><li>• Tamanho: 10;</li></ul> Modelo de referência:Ultimatum Profissional Poker	04	
13	Kit Cartão De Árbitro C/Porta Cartão + Apito C/Cordão + Cronometro + Moeda	04	
14	KIT TROFEU DE 0,80CM, 0,60CM E 0,40 CM FUTSAL	05	
15	TROFEU DE CAMPEÃO 0,80CM VOLEIBOL	05	
16	TROFEU DE GOLEIRO 0,40CM FUTSAL	05	



# Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

17	TROFEU DE ARTILHEIRO 0,40CM	05	
18	MEDALHAS DE CAMPEÃO FUTSAL E/OU VOLEY	200	
19	MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO	200	
20	KIT TROFEU HONRA AO MÉRITO 80CM, 60CM E 40CM	05	

## **4 - FUNDAMENTO LEGAL**

O objeto deste Projeto básico, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

## **5- JUSTIFICATIVA**

A aquisição do material será para atender as competições e os eventos esportivos realizados pelo Departamento de Esportes, assim como os treinos oferecidos as crianças e adolescentes do Município, e para apoio de atletas do Município que participarem de competições em outras localidades. Trata-se de uma contratação estratégica para a Secretaria de Esportes, uma vez que a mesma realiza vários eventos e ações esportivas no decorrer do ano;

## **6- LOCAL E PRAZO PARA REALIZAÇÃO:**

Os objetos deste certame licitatório deverão ser entregues 10 (dez) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, a entrega deverá ser realizada na Secretaria municipal de Educação, situado na Rua João Antônio Ferreira, n.º 95, Centro - Passabém, que funciona de segunda a sexta-feira, das 08h às 16h, exceto aos feriados. Por ocasião



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Departamento de Compras e Licitações**

das entregas, caso os produtos fornecidos não correspondam às especificações do Memorial Descritivo e seus anexos, a proponente vencedora deverá promover sua substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) contando da notificação escrita da Administração, não gerando qualquer ônus para a Municipalidade, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fabricante pela qualidade e garantia contra defeitos de fabricação.

## **7- PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela Tesouraria, na conta do CONTRATADO, em até (10) dez dias após a emissão da nota fiscal e entrega dos materiais, juntamente com a entrega das certidões referente a regularidade fiscal, tributária e trabalhista.

## **8 – HABILITAÇÃO**

### **8.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL**

Deverá o Fornecedor interessado anexar os seguintes documentos mínimos:

- a) Contrato Social atualizado (ou documento equivalente);
- b) CND Federal;
- c) CND Estadual;
- d) CND Municipal da sede do Fornecedor;
- e) Certidão negativa FGTS;
- f) CNDT;

### **8.2- DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO**

a) Pelo menos um atestado (s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, preferencialmente em papel timbrado do emissor, comprovando que o licitante já forneceu objeto da presente licitação. Poderão participar da licitação quaisquer licitantes interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de aptidão e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, especifique ramo de atividade compatível com o objeto do Termo de Referência.



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Departamento de Compras e Licitações**

- a) **Nota 01** - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- b) **Nota 02** - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.
- c) **Nota 03** – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:
- d) “Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

## **09 - DAS OBRIGAÇÕES**

### **09.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



# Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

## **09.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes Projeto Básico, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço e, ainda:

A efetuar a prestação de serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação de serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a prestação de serviço;

## **10 – PENALIDADES**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Passabém, na entrega da mercadoria/prestação do serviço, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Departamento de Compras e Licitações**

- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;  
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

Passabém-MG, 25 de junho de 2024.

Edilane Morais da Silva  
Presidente da CPL

Aprovo o Projeto Básico

\_\_\_\_\_  
Roseli Maria de Sá Diniz

Secretário Municipal de Administração

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2024.



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Departamento de Compras e Licitações**

**MINUTA CONTRATO** #NumeroContrato#/#AnoAtual4#

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** N° #NumeroEdital#

**DISPENSA ELETRÔNICA** N° #NumeroDispensa#

Contrato que fazem entre si, o #NomeOrganizacao#, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° #CNPJOrganizacao#, cuja sede administrativa localiza-se na #EnderecoLogradouroOrganizacao#, #EnderecoNumeroOrganizacao#, #EnderecoBairroOrganizacao#, #EnderecoCEPOrganizacao#, #EnderecoCidadeOrganizacao# - #EnderecoEstadoOrganizacao#, e-mail: #EmailRepresentanteFornecedor#, telefone n° 31 3713.1420, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, #NomeAutoridadeCompetente#, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, n°, Centro, CEP: xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx - MG, portador do CPF sob o n° #CPFAutoridadeCompetente#, Identidade M-xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa #RazaoSocialFornecedor#, inscrita no CNPJ sob o #CPF CNPJ Fornecedor#, situado à #EnderecoLogradouroFornecedor#, #EnderecoNumeroFornecedor#, #EnderecoBairroFornecedor#, na cidade de #EnderecoCidadeFornecedor# - #EnderecoEstadoFornecedor#, CEP #EnderecoCEP Fornecedor#, doravante denominada simplesmente CONTRATADO(A), neste ato representada por #NomeRepresentanteFornecedor#, portador do CPF N° #CPF Representante Fornecedor#, têm entre si certo e ajustado a contratação de prestação do(s) serviço(s), cujo(s) objeto(s) encontra(m)-se mencionado(s) na Cláusula Primeira, tudo nos termos do Processo Administrativo n° #NumeroEdital#, Dispensa Eletrônica n° #NumeroPregao#, regendo-se pelo disposto na Lei n° 14.133/21 e pelas cláusulas e condições adiante enunciadas:

**CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO E PREMIAÇÕES PARA SEREM UTILIZADOS PARA ATIVIDADES E CAMPEONATOS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO, SENDO O



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Departamento de Compras e Licitações**

PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES.

**CLÁUSULA SEGUNDA - BASE LEGAL**

O presente Contrato tem origem no Processo Administrativo #NumeroEdital#, Dispensa Eletrônica nº #NumeroPregao#, é fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1 - O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ #ValorTotal# (#ValorTotalEXTENSO#).

3.2 - Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria deste Município, na conta da CONTRATADA, em até 30 (trinta) após a prestação dos serviços e emissão de nota fiscal.

3.3 - A CONTRATADA encaminhará ao Município de xxxxxxxxxxxx até 02 (dois) dias após solicitação do Município via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

3.4 - Estarão incluídas no preço todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias a plena execução deste contrato.

#TabelaContrato#

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

A presente contratação inicia na data de sua assinatura e vigorará por prazo certo, ou seja, até a entrega dos itens, não podendo ser superior ao prazo de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/ ENTREGA DOS PRODUTOS**

5.1. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Departamento de Compras e Licitações**

Município de Passabém.

5.1.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações da dispensa eletrônica e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de \_\_\_\_\_, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município \_\_\_\_\_, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

5.2. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

5.2.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

5.3. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município \_\_\_\_\_, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

5.4. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

5.5. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

5.6. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

5.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos,



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Departamento de Compras e Licitações**

salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

5.8. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

5.9. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.10. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

5.11. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de \_\_\_\_\_ ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

5.12. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade dos serviços, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da contratada.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão, por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, informada na Ordem de Fornecimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

7.1 - Todos os encargos sociais resultantes do presente Contrato serão da inteira responsabilidade da CONTRATADA.

7.2 - Da mesma forma, os eventuais encargos trabalhistas decorrentes deste Contrato, serão suportados pela CONTRATADA sem qualquer ônus ao CONTRATANTE. Para isso, a CONTRATADA reconhece desde já, ser de sua inteira responsabilidade todos e quaisquer débitos trabalhistas que advenham do presente instrumento.



## **Prefeitura Municipal de Passabém**

**Estado de Minas Gerais**

**Departamento de Compras e Licitações**

### **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**

O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização ante a prestação dos serviços deste Contrato, por si, ou por terceiros indicados por ele.

### **CLÁUSULA NONA - DOS TRIBUTOS**

O valor deste Contrato engloba todo e qualquer tributo, sendo que a retenção e pagamento de quaisquer impostos e/ou taxas ficarão a cargo e sob responsabilidade do CONTRATANTE, sempre que as disposições legais pertinentes assim o exigirem.

### **CLAUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

10.1 - A FORNECEDORA obriga-se a:

10.1.1 - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Instrumento, bem como as suas cláusulas, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da FORNECEDORA;

10.1.2 - Manter, durante toda a vigência deste Instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar ao Município, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

10.1.3 - Indicar ao Município, imediatamente à assinatura deste Instrumento e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca das questões relativas ao fornecimento dos bens, e atender aos chamados do Setor de Transporte, principalmente em situações de urgência, inclusive fora do horário normal de expediente, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;

10.1.4 - Fornecer, números telefônicos, e-mail ou outros meios igualmente eficazes, para contato do Município com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional;

10.1.5 - Entregar o objeto do presente Instrumento dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Departamento de Compras e Licitações**

10.1.6 - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Instrumento, durante toda a sua vigência, a pedido do Município;

10.1.7 - Cumprir os prazos previstos neste Instrumento e outros que venham a ser fixados pelo Município;

10.1.8 - Responsabilizar-se pela qualidade do objeto, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Instrumento, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

10.1.9 - Executar o presente Instrumento responsabilizando-se pela perfeição técnica do objeto entregue.

10.2 - O Município obriga-se a:

10.2.1 - Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da FORNECEDORA ao local de entrega do objeto;

10.2.2 - Emitir, por meio do Setor de Compras do Município, a Ordem de Fornecimento;

10.2.3 - Rejeitar todo e qualquer SERVIÇO de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Instrumento;

10.2.4 - Atestar a execução do objeto deste Instrumento no documento fiscal correspondente;

10.2.5 - Efetuar os pagamentos devidos à FORNECEDORA nas condições estabelecidas;

10.2.7 - Fiscalizar a execução desse Instrumento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da FORNECEDORA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

## **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES**

O CONTRATANTE se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente contratação através de Aditivo, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o art. 125 da Lei nº 14.133/21 e respeitado o teto da dispensa (art. 75, inciso II).

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

Não haverá reajuste na presente contratação.



## Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE, a seu critério, garantida a prévia defesa, aplicará à CONTRATADA as seguintes sanções, respeitando-se também o disposto no artigo 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

a) Advertência;

b) multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

d) multa de 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

14.2. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

14.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO (Art.138 da Lei 14.133/21)**

a) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo de Compra, desde que haja conveniência para a Administração.

b) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a IX do Artigo 137.

c) Arbitral ou Judicial, nos termos da Legislação



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Departamento de Compras e Licitações**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS PRIVILÉGIOS DO CONTRATANTE**

A CONTRATADA reconhece que o CONTRATANTE compareceu neste negócio como agente de interesse público, motivo pelo qual admite que quaisquer dúvidas na interpretação deste Contrato sejam dirimidas em favor dele.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A CONTRATADA é obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Administrativo que deu origem a este Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de xxxxxxxxxxxxxxxx-MG, para a composição de qualquer lide resultante deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim, acordados e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias.

Passabém-MG, #DiaAtual# #MesAtualEXTENSO# de #AnoAtual4#.

#NomeAutoridadeCompetente#

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

#RazaoSocialFornecedor#

#NomeRepresentanteFornecedor# - CPF nº #CPFRepresentanteFornecedor#



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
Estado de Minas Gerais  
Departamento de Compras e Licitações

Testemunhas: Nome \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Testemunhas: Nome \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_